

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL - SMCT - 2019

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE JANDIRA - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES, TITULARES E SUPLENTE, DA SOCIEDADE CIVIL E DA SOCIEDADE ARTÍSTICO - CULTURAL COM NOTÓRIA ATUAÇÃO NAS SUAS RESPECTIVAS ÁREAS PARA RECOMPOSIÇÃO DOS CARGOS EM VACÂNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE JANDIRA - CMP CULTURAL.

Considerando, que o fomento a atividade cultural é dever do município;
Considerando ainda, a edição da lei Nº 1997, de 6 de Maio de 2013, que dispõe sobre a criação dos cargos em vacância do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira - CMP CULTURAL, que tem como objetivo institucionalizar a relação entre a administração municipal e os setores da sociedade cível, ligadas a cultura;
Considerando finalmente, que a atividade administrativa deve ser norteada pela observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A Prefeitura do Município de Jandira, por meio da secretaria Municipal da Cultura e Turismo, torna público no período de **05 à 20 de Agosto, das 10h00 às 16h00**, de segunda a sexta feira, estará recebendo inscrições, objetivando qualificar a participação no processo eleitoral na condição de Conselheiro e na condição de Eleitor.

As inscrições deverão ser realizadas na Secretária Municipal de Cultura e Turismo situada na rua Vereador Rubens Lopes da Silva, 400, Centro - Jandira e se efetivarão em conformidade com as regras deste EDITAL e da lei Nº 1997, de 06 de Maio de 2013 e alterações posteriores.

Os interessados deverão no momento da inscrição apresentar os documentos constantes dos itens respectivos abaixo, na sede da Secretária Municipal da Cultura e Turismo.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente chamamento a eleição dos representantes, titulares e suplentes, da sociedade civil e da sociedade artístico-cultural com notória atuação nas suas respectivas áreas, com o objetivo de recompor os cargos em vacância do Conselho Municipal De Política Cultural de Jandira - CMP Cultural.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

Poderá se inscrever para participar do processo eleitoral, nas condições de **ELEITOR** e de Candidato a **CONSELHEIRO**, qualquer cidadão(ã), atuante nas diversas áreas da expressão cultural e interessados(as) nas políticas publicadas específicas para a cultura do Município de Jandira, obedecidos os seguintes critérios:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DOS CANDIDATOS A CONSELHEIRO

- I. Serão considerados qualificados a participar do Processo Eleitoral na condição de candidato a **CONSELHEIRO** os inscritos que atendam aos seguintes requisitos:
 - a. Ter idade igual ou maior de 18 anos no dia da eleição;
 - b. Ser morador da cidade de Jandira por pelo menos 01 (um) ano;
 - c. Apresentar os seguintes documentos, pessoalmente na sede de Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no ato da inscrição: o comprovante de residência no Município de Jandira, documento de identidade oficial com foto (ambos com copia), formulário de inscrição de candidato a **CONSELHEIRO** representante da sociedade cível e/ou da sociedade artístico-cultural devidamente preenchido, incluindo declaração de não ocupar cargo de confiança ou comissionado na administração pública municipal, estadual ou federal, inclusive indicando uma única área de atuação que deseja representar.
 - d. 02 (duas) fotos 3x4;
 - e. Histórico da respectiva área de atuação, comprovando sua reconhecida idoneidade, vivência e representatividade em texto de no mínimo meia página, acompanhado de fotos, CDs, mídias, folders e demais impressos de divulgação.
- II. Toda documentação poderá ser entregue em cópia simples, sendo facultado a comissão organizadora solicitar o original para devida conferência.
- III. Se apurado falsidade na apresentação desta declaração, será a mesma objeto de encaminhamento para aplicação das penalidades cíveis e criminais pertinentes.

DOS CANDIDATOS A ELEITORES

- I. Serão considerados qualificados a participar do processo eleitoral na condição de candidato a **ELEITOR** os inscritos que atendam aos seguintes requisitos:
 - a. Ter idade igual ou maior de 16 anos no dia da Eleição;
 - b. Comprovar ser Eleitor do Município de Jandira a pelo menos 01 (um) ano;
 - c. Apresentar os seguintes documentos pessoalmente na sede da Secretária Municipal da Cultura e Turismo, no ato da inscrição: comprovante de residência no Município de Jandira, documento de identidade oficial com foto (ambos com copia), formulário de inscrição de candidato a **ELEITOR** representante da sociedade civil e/ou da sociedade artístico-cultural, devidamente preenchido, incluindo declaração de não ocupar cargo de confiança ou comissionado na administração Pública, Municipal. Federal ou Estadual.
 - d. Se apurado falsidade na apresentação desta declaração, será a mesma objeto de encaminhamento para aplicação das penalidades cíveis e criminais pertinentes.

DOS SEGMENTOS DOS CARGOS EM VACÂNCIA PARA RECOMPOSIÇÃO

A eleição para recomposição do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira ocorrerá para os cargos listados abaixo de maneira que se possa completar os 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

(dez) representantes da Sociedade Civil e Artístico-Cultural do referido Conselho e o mesmo numero de suplentes conforme as regras deste edital e da Lei Nº 1997/2013 e alterações posteriores:

- a. Um representante das Artes Cénicas (teatro, Dança e Circo);
- b. Um representante do Artesanato;
- c. Um representante das Culturas Populares;
- d. Um Cidadão Morador de Jandira.

DO MANDATO

O mandato dos membros eleitos para a recomposição do CMP CULTURAL será igualmente aos demais membros já existentes e atuantes, até o final do mandato regular, sendo admitida uma reeleição por meio de processo eleitoral por igual período legal.

DA HABILITAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL

A análise da documentação jurídica e artística consistirá da análise e conferência dos documentos jurídicos e artísticos entregues, a ser realizada pela **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**, designada pela Secretária da Cultura e Turismo e Conselho Municipal de Política Cultural, que deliberará, deferindo ou não sobre a **HABILITAÇÃO** dos candidatos, mediante emissão de parecer circunstanciado e individualizado, desde que cumpridas às exigências do edital.

A comissão Avaliadora, após análise poderá a seu critério:

- I. Solicitar esclarecimentos adicionais ou complementares;
- II. Impugnar as propostas apresentadas.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Os documentos serão avaliados por comissão composta de 03 (três) membros, sendo 02 (dois) funcionários da Secretária de Cultura e Turismo e 01 (um) membro do Conselho Municipal de Política Cultural. A comissão terá um (a) secretário(a) para registrar a ata e auxiliar na avaliação documental.

As listas de todas as inscrições que atenderem aos critérios deste edital serão publicadas por meio de portaria contendo os nomes dos candidatos inscritos aptos para comparecer, votar e serem votados na Assembleia (Eleição), em local de fácil acesso aos interessados, na Secretária de Cultura e Turismo e demais órgãos públicos, logo após a análise documental, decorridos o prazo de recurso e os respectivos resultados.

Das decisões da Comissão de Avaliação caberá recurso dirigido a Secretária de Cultura e Turismo, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação, o qual deverá ser

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

protocolado junto a **COMISSÃO ORGANIZADORA**, na Secretária de Cultura e Turismo.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

O processo de chamamento será conduzido por uma comissão que será composta por 03 (três) membros, sendo 02 (dois) funcionários da Secretária de Cultura e Turismo e 01 (um) membro do Conselho Municipal de Política Cultural, nomeados por portaria Oficial do Município de Jandira e terá como atribuições:

- I. Examinar e decidir sobre os pedidos de impugnações e outras consultas sobre esse edital;
- II. Monitorar o cumprimento desde Edital e dos atos normativos complementares dele decorrentes;
- III. Receber pedidos de inscrição dos interessados;
- IV. Receber, examinar e decidir sobre os pedidos de recurso referentes a este edital;
- V. Receber denúncias (por escrito e assinadas) e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
- VI. Resolver os casos omissos.

DA REMUNERAÇÃO

Os membros do CMP CULTURAL não receberão nenhum benefício de qualquer espécie pelas funções desempenhadas, sendo considerados serviço público relevante.

Os membros do Conselho não poderão apresentar como proponentes ou fazer parte de quaisquer Projetos subsidiados pelo poder público municipal, em conformidade com o Art 13, da lei 2241, de 07 de Fevereiro de 2019.

DA ELEIÇÃO

A eleição dos conselheiros será por ASSEMBLEIA E VOTO PRESENCIAL, no dia 24 de agosto de 2019 (sábado), das 09 horas às 13 horas na Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.

A posse dos novos conselheiros será dia 26 de setembro de 2019 (quinta-feira), as 10 horas na Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Na cédula eleitoral deverá constar o nome de todos os CANDIDATOS, seus nomes artísticos e suas RESPECTIVAS AREAS DE ATUAÇÃO.

Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato de cada segmento artístico.

A urna será lacrada na presença de todos, e aberta 10 (dez) minutos após o término da votação para apuração dos votos, que será feita pela **COMISSÃO ORGANIZADORA** e será aberta a todos os que estiverem presentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DAS DISPOSIÇÃO FINAIS

A **COMISSÃO ORGANIZADORA** poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto deste Edital. A qualquer tempo poderá ser alterada, suspensa ou cancelada a lista de candidatos que não atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

Os candidatos ou interessados no chamamento serão responsáveis em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

Quaisquer informações adicionais que se façam necessárias para o cumprimento deste Edital serão prestadas pela **COMISSÃO ORGANIZADORA**;

Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Jandira-SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este EDITAL e seus anexos estarão disponíveis no Site Oficial da Prefeitura do Município de Jandira, para serem baixadas pelos interessados no endereço: <http://jandira.sp.gov.br/editais/> e na Secretaria Municipal da Cultura.

ANEXOS

Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I - Ficha de cadastro de Eleitor;

ANEXO II - Ficha de cadastro de candidato a conselheiro;

Jandira, 31 de Julho de 2019.

Manoel Luiz da Silva Filho
Secretário de Cultura e Turismo Interino



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DE JANDIRA
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE JANDIRA

Eleição para eleger representantes da sociedade civil para recomposição do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira - Biênio 2017 / 2019

ANEXO I - FICHA PARA CADASTRO DE ELEITOR

DADOS PESSOAIS

01 - Nome: _____
02 - Endereço: _____
Nº _____ Bairro: _____
CEP: _____ - _____ - Jandira - São Paulo. Fone: _____
E-e-mail: _____
03 - Nome do pai: _____
04 - Nome da mãe: _____
05 - Data de Nascimento ____/____/____ local: _____
06 - RG: _____ CPF: _____

DADOS ARTÍSTICOS

01 - Nome Artístico: _____
02 - Atividade Artística: _____
03 - Site de trabalho: _____
04 - Facebook: _____

DECLARAÇÃO

Eu _____, documentos inscritos acima, DECLARO sob penas da lei, para fins de inscrição e participação na ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE JANDIRA, como ELEITOR, que não possuo nenhum impedimento legal e que não sou Funcionário Público Municipal de Confiança ou Comissionado para minha participação no referido ato Eleitoral e que todas as informações acima e documentos apresentados são legítimas.

Jandira, ____ de _____ de 2019

Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO DE JANDIRA
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE JANDIRA

Eleição para eleger representantes da sociedade civil para a recomposição do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira - Biênio 2018/2019.

ANEXO II - FICHA PARA CADASTRO DE CANDIDATO A CONSELHEIRO

CADASTRO

01- Seguimento: _____

DADOS PESSOAIS

01 - Nome: _____

02 - Endereço: _____

Nº _____ Bairro: _____

Email: _____

03 - Nome do pai: _____

04 - Data de nascimento: ____/____/____ local: _____

05 - Nome da Mãe: _____

06 - RG _____ CPF: _____

DADOS ARTÍSTICOS

01 - Nome Artístico: _____

02 - Atividade Artística: _____

03 - Site de trabalho: _____

04 - Facebook: _____

DECLARAÇÃO

Eu _____, documentos inscritos acima, DECLARO sob as penas da Lei, para Fins de inscrição a participação na ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE JANDIRA, como CANDIDATO A CONSELHEIRO, que não ocupo cargo de confiança ou comissionado nos Governos Estadual ou Federal, Municipal.
DECLARO AINDA não haver nenhum impedimento legal para minha participação no referido Ato Eleitoral e que todas informações acima e documentos apresentados são legítimos.

Jandira, ____ de _____ de 2019

Assinatura